



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

WLADEMIR
DE
SOUZA
ROLIM
25/03/2023 11:35

REFERÊNCIA: PROAD N.º 9794/2023.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa especializada para realização da palestra “*Que ninguém mais seja invisível: a transformação do olhar pela ternura*” na 11ª Jornada Institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à contratação da empresa FABRÍCIO CARPI NEJAR LTDA. para, por meio do instrutor Fabrício Carpinejar, realizar a palestra “*Que ninguém mais seja invisível: a transformação do olhar pela ternura*”, na 11ª Jornada Institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), em **25 de agosto de 2023**, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, para 100 (cem) magistrados deste órgão, no auditório da EJ-TRT6, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 0150/2023 (fls. 15/21), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial.

Constam, às fls. 53/55, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 56/58, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “*a critério da Diretoria da Escola Judicial*”.

A proponente, inscrita no CNPJ sob o número 15.370.559/0001-80, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 35/38.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2023, autorizo a abertura de processo para contratação direta em referência, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, **com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993**¹.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Em observância ao inciso II do artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021, incluído pela Medida Provisória n.º 1.167/2023.

